



LEI N.º 755, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 02/04/2024
Guilherme B. R. Bonifácio
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Reconhece de utilidade pública a Associação
Mineira Protetora dos Animais de Formoso –
Ampaf.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais,
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Mineira Protetora
dos Animais de Formoso – Ampaf, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de
duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.136.335/0001-03, com
sede na Rua Paracatu n.º 417, Centro, em Formoso (MG).

Art. 2º Fica a entidade reconhecida de utilidade pública vinculada ao
cumprimento das normas contidas na Lei Municipal n.º 684, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 2 de abril de 2024; 61º da Instalação do Município.


DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 da Lei n.º 755, de 2/4/2024)

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](#) [i](#) [@prefeituraformosomg](#)

